

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0039/2021

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0039/2021 Em, 1 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0525, de 18 de agosto de 2021, combinada com a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.430.566,05 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS				
12 361 0188 2048	FUNDEB Magistério - 60%				
0001611	3190.04	99	1118	Contratação por Tempo Determinado	484.058,99
0001612	3190.11	99	1118	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	538.236,61
0001613	3190.13	99	1118	Obrigações Patronais	408.270,45
Total da Ação					1.430.566,05
Total da Unidade Orçamentária					1.430.566,05
Total de Suplementações					1.430.566,05

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.430.566,05 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:01A80ECF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/02/2022. Edição 3038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>